

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12210 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 400/2025**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 12/09/2025

1. PROJETO

Fortalecimento da Estratégia de Promoção da Cultura Brasileira, da Educação e da Língua Portuguesa no exterior.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Memória histórica da atuação da diplomacia cultural brasileira recuperada e consolidada.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - 1.1.1 Realizar estudo histórico e iconográfico sobre a história da diplomacia cultural brasileira, a partir de levantamento bibliográfico e iconográfico do IGR e das unidades que o antecederam na estrutura institucional do Ministério das Relações Exteriores, incluindo fontes e acervos nos territórios nacional e internacional.

3. JUSTIFICATIVA

A Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI), organismo internacional voltado à cooperação em educação, ciência e cultura, tem como missão apoiar os Estados Membros na promoção de atividades que elevem os níveis educativos, científicos, tecnológicos e culturais, fomentando também o intercâmbio e a difusão de experiências entre os países. Nesse marco, a Carta Cultural Ibero-americana (2006) consolidou a cultura como instrumento de diálogo e dignificação dos cidadãos.

No Brasil, o Instituto Guimarães Rosa (IGR), criado pelo Decreto nº 11.024/2022, é a unidade estratégica do Ministério das Relações Exteriores responsável pela diplomacia cultural, promovendo a cultura e a língua portuguesa no exterior e fortalecendo o intercâmbio educacional. Sua estrutura, composta por quatro divisões especializadas, reflete o compromisso do país em consolidar sua presença internacional e ampliar a cooperação cultural e linguística.

A diplomacia cultural, cada vez mais vinculada à economia criativa, representa hoje um campo estratégico da política externa brasileira, capaz de impulsionar tanto a difusão da cultura quanto a internacionalização de bens e serviços culturais. Nesse contexto, o IGR enfrenta o desafio de potencializar a presença da cultura brasileira no exterior, aprimorando metodologias e instrumentos de ação diplomática.

Para fortalecer o Instituto, é essencial resgatar sua memória institucional, identificar suas potencialidades e compreender seu papel estratégico na política externa. Esse trabalho exige levantamento bibliográfico e iconográfico abrangente, além da sistematização de documentos e registros históricos. Dada a complexidade da

tarefa, faz-se necessária a contratação de um consultor especializado, com experiência em pesquisa acadêmica e conhecimento em diplomacia cultural, capaz de oferecer uma análise consistente e aprofundada.

A consultoria fornecerá bases sólidas para futuras iniciativas de preservação e valorização da história da diplomacia cultural brasileira, contribuindo para uma gestão mais eficiente e alinhada aos objetivos do Brasil na promoção da cultura, da educação e da língua portuguesa no cenário internacional.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Realizar amplo estudo histórico e iconográfico sobre as origens da diplomacia cultural brasileira e seu desenvolvimento nos séculos XIX e XX, em especial entre 1822 e 1960, indicando estratégias adotadas e os resultados obtidos e sistematizar o conhecimento acumulado neste período visando a consolidação da memória histórica do país, abrangendo de forma integrada os temas de cultura, língua portuguesa e educação, em consonância com as áreas de atuação do Instituto Guimarães Rosa.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Especialista em Pesquisa Histórica Brasileira e Levantamento de Dados com Foco no Período de 1822 a 1960 (RJ))

Especificação Individual (Consultor Especialista em Pesquisa Histórica Brasileira e Levantamento de Dados com Foco no Período de 1822 a 1960)

Fornecer subsídios para facilitar o alcance dos objetivos, por meio das seguintes ações

a. Em conjunto com os gestores e a equipe do projeto, estabelecer metodologias e parâmetros - qualitativos e quantitativos - para o estudo histórico e iconográfico da diplomacia cultural brasileira, de forma a garantir uma abordagem coordenada da pesquisa e desenvolver uma visão abrangente e aprofundada de suas origens e desenvolvimento, com foco nas áreas de atuação do IGR.

b. Estabelecer, em conjunto com os gestores e a equipe do projeto, metodologia de coleta e organização das informações em temas estratégicos, bem como critérios de validação e cruzamento de informações, garantindo precisão nas análises.

c. Identificar e catalogar fontes primárias e secundárias de pesquisa, incluindo publicações acadêmicas, relatórios institucionais, documentos oficiais (governamentais, diplomáticos, discursos, relatórios de organismos multilaterais), livros, artigos acadêmicos, teses e notícias relacionadas à diplomacia cultural brasileira desde 1822 até 1960, com ênfase na promoção da cultura brasileira, da língua portuguesa e ações de cooperação educacional.

d. Realizar consulta e análise crítica das fontes identificadas, incluindo arquivos históricos e diplomáticos guardados no Rio de Janeiro, e confrontar documentos oficiais com relatos (orais ou escritos) e outras fontes secundárias, visando identificar convergências e divergências.

e. Mapear, no período estudado, os principais movimentos culturais e marcos históricos econômicos, políticos e culturais que influenciaram a formação da cultura brasileira, considerando áreas como literatura, música, dança, pintura, artes visuais, cinema, gastronomia, arquitetura e urbanismo, moda, design e outras expressões relevantes da cultura brasileira.

f. Identificar programas, feiras, exposições e parcerias internacionais desenvolvidas pelo Brasil para promover sua cultura externamente.

g. Investigar eventos culturais relevantes para a cultura brasileira, com ênfase nos temas de cultura, promoção da língua portuguesa e cooperação educacional, e analisar como foram instrumentalizados para fins da diplomacia cultural do Brasil entre 1822 e 1960.

h. Contextualizar os eventos e iniciativas brasileiras dentro das grandes transformações das relações internacionais nos séculos XIX e XX.

i. Apresentar periodicamente o andamento das pesquisas e os resultados ao grupo de pesquisa e gestores do projeto, promovendo discussões sobre encaminhamentos, ajustes metodológicos e recomendações de próximos passos.

j. Sistematizar o conhecimento levantado em repositórios digitais compartilhados e relatórios, bem como em

apresentações e bases de dados, entregando resultados em formato digital, de forma a contribuir para a organização da memória da diplomacia cultural brasileira e a estruturar um repositório de pesquisa a ser mantido pelo Instituto Guimarães Rosa.

k. Definir estratégias para continuidade da pesquisa, garantindo que os resultados sejam atualizados e expandidos no futuro.

Especificação Coletiva (Colaboração e Integração entre Equipe de Consultores)

-Considerando a amplitude temática e a trajetória histórica do projeto de pesquisa, destaca-se a importância da colaboração efetiva, do intercâmbio contínuo de informações e da comunicação ativa entre os consultores responsáveis por diferentes eixos de pesquisa, bem como com a coordenação do projeto.

-Cada consultor deverá, ao longo das atividades previstas, identificar e compartilhar com a equipe referências, dados e achados relevantes que possam contribuir para as demais frentes de pesquisa. Para viabilizar essa colaboração e integração, serão adotados repositórios digitais compartilhados, reuniões periódicas de alinhamento, canais de comunicação abertos e registro formal das colaborações, assegurando rastreabilidade e transparência no fluxo de informações.

-Essa prática visa evitar lacunas de análise, fortalecer a coerência metodológica, ampliar as possibilidades de interpretação conjunta, criando uma abordagem institucional articulada e de excelência na produção do conhecimento sobre a história da diplomacia cultural brasileira.

PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

Todos os produtos deverão ser desenvolvidos em sinergia com a equipe do projeto, considerando possíveis convergências temáticas, compartilhamento de fontes, dados e achados relevantes.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Especialista em Pesquisa Histórica Brasileira e Levantamento de Dados com Foco no Período de 1822 a 1960 (RJ))

-Graduação em relações internacionais, história, ciências sociais, ciência política, comunicação, educação ou áreas correlatas em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

-Desejável Doutorado ou mestrado em relações internacionais, história, ciências sociais, ciência política, comunicação, educação ou áreas correlatas em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Especialista em Pesquisa Histórica Brasileira e Levantamento de Dados com Foco no Período de 1822 a 1960 (RJ))

-Experiência em atividades de pesquisa histórica, levantamento de dados e produção técnico-científica.

-Experiência em elaboração e revisão de documentos técnico-científicos.

-Desejável publicação de artigos, publicações acadêmicas, trabalhos científicos, cartilhas e similares sobre política ou diplomacia em áreas relativas à atuação do IGR, em âmbito nacional ou internacional, em revistas, periódicos, livros e sites.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Especialista em Pesquisa Histórica Brasileira e Levantamento de Dados com Foco no Período de 1822 a 1960 (RJ))

Qtd. Parcelas: 7

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Plano de Trabalho, Cronograma e Linha do Tempo Inicial - Documento técnico contendo plano de trabalho, cronograma e elaboração inicial da linha do tempo dos principais marcos que influenciaram a formação da diplomacia cultural brasileira de 1822 a 1960, destacando eventos-chave, mudanças institucionais, movimentos culturais e marcos históricos relevantes	R\$ 11,312.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Metodologia e Levantamento de Fontes - Documento metodológico detalhando a abordagem de pesquisa, métodos qualitativos e quantitativos, e critérios de análise histórica, além do levantamento de fontes primárias e secundárias relevantes para a formação da diplomacia cultural brasileira entre 1822 e 1960	R\$ 16,968.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Análise Aprofundada das Fontes e Eventos Relevantes - Documento técnico contendo análise aprofundada das fontes levantadas (documentos, arquivos, relatos, notícias, etc.), com destaque para eventos internacionais, acordos bilaterais, estratégias diplomáticas, movimentos culturais e transformações institucionais relevantes para a construção da diplomacia cultural do Brasil entre 1822 e 1960.	R\$ 22,624.00	110 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Classificação Temática e Organização das Informações para Repositório Digital - Documento técnico contendo classificação temática e organização dos materiais analisados de acordo com áreas estratégicas da diplomacia cultural (literatura, música, artes visuais, cinema, gastronomia, arquitetura, urbanismo, moda, design etc.) para estruturação do repositório digital.	R\$ 16,968.00	160 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Coletânea de Imagens e Documentos Históricos - Documento técnico contendo, ou indicando, coletânea ilustrada de imagens, registros históricos e documentos relevantes que retratem a trajetória da diplomacia cultural brasileira no período analisado, investigando como esses foram utilizados para fins diplomáticos	R\$ 11,312.00	200 dias após a assinatura do contrato

1.1.1	Análise das Estratégias, Resultados e Contribuições da Diplomacia Cultural Brasileira entre 1822 e 1960 - Documento técnico contendo análise crítica das estratégias adotadas pelo Brasil para promoção da cultura, da língua portuguesa e da educação, focalizando resultados, articulações bilaterais e contribuições para a política externa no período	R\$ 16,968.00	250 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Consolidação Final Relatório Analítico, Apresentações e Bases de Dados - Relatório final analítico, acompanhado de bases de dados e apresentações executivas, consolidando o acervo documental e as análises realizadas para subsidiar a memória institucional da diplomacia cultural brasileira na esfera bilateral. O produto irá integrar o repositório digital do IGR, devendo apresentar direcionamentos para continuidade e atualização da pesquisa	R\$ 16,968.00	280 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 113.120,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Especialista em Pesquisa Histórica Brasileira e Levantamento de Dados com Foco no Período de 1822 a 1960 (RJ) Rio de Janeiro, com disponibilidade de viagens.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 29/09/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor Especialista em Pesquisa Histórica Brasileira e Levantamento de Dados com Foco no Período de 1822 a 1960 (RJ))

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO

-Os candidatos devem descrever de forma clara e objetiva suas experiências no currículo de forma a demonstrar explicitamente como suas experiências cumprem cada requisito obrigatório ou desejável previsto neste Termo de Referência.

-Descrições genéricas ou incompletas poderão ensejar não pontuação, com possível eliminação do candidato.

- A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.
- A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.
- A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste edital.
- Caso o(a) candidato(a) não receba comunicação para entrevista, entenda-se que sua postulação não foi selecionada.
- Os candidatos entrevistados receberão um comunicado do resultado da seleção.
- Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Termo de Referência.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULOS (PC)

- Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência.
- Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.
- Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.

SEGUNDA ETAPA - PONTUAÇÃO DE ENTREVISTAS (PE)

- A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência.
- O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato:
- A pontuação total (PT) será igual a soma da pontuação curricular (PC) com a pontuação da entrevista (PE).
- Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: obtiver maior pontuação na fase de entrevistas tiver mais tempo de experiência profissional tiver maior idade.

TERCEIRA ETAPA: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

- A Pontuação Total (PT) será composta pela soma da pontuação da análise de currículo (PC) e da entrevista (PE), conforme fórmula:
- Pontuação Total (PT) = Pontuação curricular (PC) Pontuação de Entrevista (PE)
- O envio de documentos pessoais e comprobatórios será solicitado apenas aos(as) candidatos(as) aprovados(as) para formalização do contrato.
- A critério da comissão de seleção, poderão ser solicitados documentos complementares após a etapa de entrevistas.

AValiação Curricular - Pontuação Máxima: 40 Pontos

CritérioPontos

Graduação em relações internacionais, história, ciências sociais, ciência política, comunicação, educação ou áreas correlatas em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.Critério obrigatório e não pontua

Mestrado em relações internacionais, história, ciências sociais, ciência política, comunicação, educação ou áreas correlatas em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.10 pts.

Doutorado em relações internacionais, história, ciências sociais, ciência política, comunicação, educação ou áreas correlatas em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.20 pts.

Publicação de artigos, publicações acadêmicas, trabalhos científicos, cartilhas e similares sobre política ou diplomacia em áreas relativas à atuação do IGR, em âmbito nacional ou internacional, em revistas, periódicos, livros e sites.2 pts. por publicação (máx. de 20 pts.)

Atenção: Para efeito de pontuação da formação acadêmica, será considerado apenas um título, prevalecendo o de maior nível apresentado e devidamente comprovado pelo candidato.

AValiação de Entrevista - Pontuação Máxima: 60 Pontos

1. Apresenta conhecimento em pesquisa histórica, levantamento de dados e produção técnico-científica.

Não atende: 0

Evidência fraca: 10

Evidência suficiente: 20

Evidência forte: 30

Evidência excepcional: 40

2. Apresenta conhecimento em elaboração e revisão de documentos técnico-científicos

Não atende: 0

Evidência satisfatória: 10

Evidência forte: 20

O(a) candidato(a) pré-selecionado(a) será convocado(a) a apresentar à OEI documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação para comprovação de sua habilitação profissional.

Caso não apresente estes documentos satisfatoriamente ou os apresente fora do prazo indicado pela OEI ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, o candidato(a) será desclassificado(a) e o(a) segundo(a) colocado(a) será então convocado(a), e assim sucessivamente.

13. CONSIDERAÇÕES

a. Todos os produtos acima descritos deverão ser aprovados pela área técnica e validados pelo(a) Diretor ou coordenador do PRODOC nomeado(a) via portaria do Ministério das Relações Exteriores/Instituto Guimarães Rosa (IGR) e terão sua aprovação condicionada à validação desta instância.

b. O Ministério das Relações Exteriores/Instituto Guimarães Rosa (IGR) detém o direito de uso institucional do conteúdo dos produtos aprovados de acordo com este Termo de Referência.

c. Caso seja necessária a realização de viagens por parte do consultor/analista a fim de melhor atender as demandas das entregas, todos os gastos relativos a passagens e diárias serão custeados pelo projeto.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas.

Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).